



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-830 - Belém/Pará  
Tel.: (91)3205-4082/3205-4081

---

**ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução “ad referendum” do CONSUN**

**Resolução nº 343, de 09 de agosto de 2022.**

**APROVA “AD REFERENDUM” AS ALTERAÇÕES  
NA RESOLUÇÃO Nº 341 DE 23 DE MAIO DE 2022  
QUE ESTABELECE AS NORMAS DO PROGRAMA  
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE.**

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo: 23084.015271/2022-04, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil de acordo com o artigo 19 do regimento interno do CONSUN; considerando a aprovação do referido acordo em todas as instâncias técnicas e administrativas, resolve expedir a presente:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” as alterações no caput dos Artigos 8º, 9º, no Inciso I do §4º do Artigo 23, no Inciso VII do Artigo 25, e no Inciso XIV do Artigo 26, da Resolução nº 341 de 23 de maio de 2022 que estabelece as Normas do Programa de Assistência Estudantil - PAE.

Art. 2º - Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.  
Belém, 09 de agosto de 2022.

*Herdjania Veras de Lima*  
**Herdjania Veras de Lima**  
Presidente do CONSUN/UFRA